

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 2% da remuneração dos servidores no exercício anterior;

Considerando que a folha de remunerações dos servidores efetivos no exercício de 2014, somou o valor de **R\$ 13.793.468,50**, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 275.869,37** (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52.

**Art. 2º.** A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAQUIRAÍ - MS, 12 de fevereiro de 2015.



**Ademir Pereira da Silva**

Presidente



**Laercio Bueno de Oliveira**

Vice Presidente